



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1948 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA; DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
OU IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SALA
DO CURATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais a criar e ou implantar o "PROJETO SALA DO CURATIVO", voltada exclusivamente para atender a grande demanda de pequenos curativos, devido a acidentes domésticos ou até mesmo no local de trabalho, nos quais sejam constatados que não necessitam de cirurgia.

Art. 2º - O PROJETO SALA DO CURATIVO, visa desafogar ou até mesmo acabar com as grandes filas de espera que diariamente se formam nos hospitais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2011.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 176/2011

Autor: Espedito Monteiro de Almeida